PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 7/12
P.L. Nº 8/12
Publ.: 31/08/12

LEI Nº 6.042 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

"Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.002, de 17 de abril de 2012, que autoriza repasse de recursos financeiros, em favor das entidades que especifica, no corrente exercício, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Os incisos I a XII, do art. 1º, da Lei nº 6.002, de 17 de abril de 2012, que autoriza repasse de recursos financeiros, em favor das entidades que especifica, no corrente exercício, e dá outras providências passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

I- Associação Beneficente ABID, *associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Adhemar de Barros, nº 759, Cidade Nova – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.076/0001-10, subvenção social de até o limite* ***de R$ 41.163,10 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos),*** *destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 1.694/2012;* ***(NR)***

II- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba – APAE, *associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 100, Vila Vitória – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.175.871/0001-72, subvenção social de até o limite de* ***R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais),*** *destinados exclusivamente à manutenção dos*

*projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº395/2012;**(NR)***

III - Casa da Criança Jesus de Nazaré**, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 105, Vila Vitória, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.079.763/0001-48, subvenção social de até o limite de **R$ 42.254,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais)**, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 2.567/2012;**(NR)

IV- Centro de Inclusão e Assistência as Pessoas com Necessidades Especiais – CIASPE,** associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Tupinambás, nº 910 – Vila Soriano – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.072.225/0001-30, subvenção social de até o limite de **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais),** destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 2.408/2012; **(NR)

V - Nosso Lar Benedita Rangel Nogueira**: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Hercules Mazzoni, nº. 592 – Jardim Pau Preto - Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.634.683/0001-00 subvenção social de até o limite de **R$10.000,00 (dez mil reais),** destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 3.859/2012;**(NR)

VI - MANAEM Obras Sociais e Educacionais: *associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Irineu Pistoni, nº. 122 – Jardim Tancredo Neves – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.878.463/0001-13, subvenção social de até o limite de* ***R$ 42.618,74 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos),*** *destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 2.951/2012;* ***(NR)***

VII - Grupo de Estudos Espírita Mensageiros da Paz – "Casa da Fraternidade": *associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Antonio Vacilotto, nº. 275 – Jardim Oliveira Camargo - Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.705.588/0001-73, subvenção social de até o limite de* ***R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais),*** *destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 4.077/2012;****(NR)***

VIII - Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Indaiatuba – CAMPI: *associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda Das Crianças, nº. 192 – Vila Vitória – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.250.999/0001-28, subvenção social de até o limite de* ***R$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais),*** *destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 2.200/2012;* ***(NR)***

IX - Centro de Integração Reabilitação e Vivencia dos Autistas – CIRVA: *associação sem fins lucrativos, com*

*sede na Rua Padre Pacheco, nº. 741 – Jardim Pau Preto – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº4.769/2012;**(NR)***

X- Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia José Boldrini, nº170, Bairro Itaici, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº33.544.370/0035-98, subvenção social de até o limite de **R$ 10.520,00 (Dez mil, quinhentos e vinte reais),** destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 3.945/2012; **(NR)

XI- Associação Nazarena Assistencial de Indaiatuba – ANAI**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Primo José Mattioni, nº 260, Bairro Santa Cruz, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.483.827/0001-42, subvenção social de até o limite **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 4.772/2012; **(NR)

***XII- Educandário Deus e a Natureza**: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pedro Savian, nº. 139 – Jardim Adriana– Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.689.565/0001-16, subvenção social de até o limite de **R$ 22.376,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais),** destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise*

*de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 1.621/2012;**(NR)***

Art. 2º - Os incisos I ao IV, do art. 2º, da Lei nº 6.002, de 17 de abril de 2012, que autoriza repasse de recursos financeiros, em favor das entidades que especifica, no corrente exercício, e dá outras providências passam a vigorar com a seguinte redação:

***I- Casa da Criança Jesus de Nazaré**, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 105, Vila Vitória, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.079.763/0001-48, auxílio financeiro de até o limite de **R$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**, destinados exclusivamente à aquisição de bens duráveis previstos nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 2.567/2012;*
(NR)

II- MANAEM Obras Sociais e Educacionais**: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Irineu Pistoni, nº. 122 – Jardim Tancredo Neves – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.878.463/0001-13, auxílio financeiro de até o limite de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinados exclusivamente à aquisição de bens duráveis previstos nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 2.951/2012;**(NR)

***III- Grupo de Estudos Espírita Mensageiros da Paz – "Casa da Fraternidade"**: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Antonio Vacilotto, nº. 275 – Jardim Oliveira Camargo - Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.705.588/0001-73, auxílio financeiro de até o limite de **R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, destinados exclusivamente à aquisição de bens duráveis previstos nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho*

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 4.077/2012;
(NR)

IV- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba – APAE*, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 100, Vila Vitória – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.175.871/0001-72, auxílio financeiro de até o limite de* ***R$ 46.520,92 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos),*** *destinados à aquisição de bens duráveis previstos nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 395/2012;*
(NR)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 17 de abril de 2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Na Secretaria Geral do Município, em 23 de agosto de 2012.
Jose Aparecido de Andrade, Secretário.